

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 99, DE 09 DE ABRIL DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 902

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução nº 167/95 e, em atendimento a alínea “a”, inciso II do art. 17 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º. Aos Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, é feita a doação de uma máquina de escrever manual, marca ollivetti alínea 98, Patrimônio de nº 0824, não mais utilizada pela Assembléia Legislativa.

Art. 2º. A doação atende exclusivamente fins e uso de interesse social.

Art. 3º. Fica dispensada a avaliação do bem doado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 09 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente